



# PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 002

Assunto **solicitar esclarecimentos referente Pregão Presencial 08/2022 - Prefeitura de Macaé/RJ**  
 De Cicero Lucio Ambrosio Trindade <cicero.trindade@valecard.com.br>  
 Para <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>  
 Data 2022-03-17 09:57  
 Bom dia,



Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referente Pregão Presencial 08/2022.

- 1) Será aceita Taxa negativa?
- 2) Atualmente alguma empresa fornece o serviço licitado? Se sim, qual e com qual taxa?
- 3) Sobre o termo de referencia:
  - 4.1.1.2 Cartão magnético para cada veículo, com microchip, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados, do qual deverá constar a placa e modelo do veículo;
  - 4.1.1.3 Um cartão magnético nominal, para cada usuário, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo, no ato do abastecimento, com agilidade e segurança, de forma a evitar utilizações não autorizadas e transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;
- 10.2.1. Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos com microchip, para pronta utilização, para cada usuário cadastrado no sistema, inclusive cartões reserva, para os casos de dano, perda e roubo, bem como cartões extras para possíveis novos usuários, com os seguintes quantitativos:

Questionamento: o cartão será fornecido apenas para o veículo, para o motorista matrícula e senha. Dessa forma atendemos o item?

Atenciosamente,

Cicero Lúcio Ambrósio Trindade  
 Analista de Mercado Público

[www.valecard.com.br](http://www.valecard.com.br)

valecard\_oficial

ValeCardOficial

34 98424-9742

Central de atendimento whatsapp



Vote na ValeCard  
 na Categoria  
 Cartões Benefício



"Classificação da Informação: Normal / Não monitorada / Não crítica

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank."



# RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 001 E 002



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**Macaé Capital do Petróleo**  
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.**

PROCESSO	
Nº	0139/22
Fls	219
	
ASSINATURA	

Macaé, 18 de março de 2022.

Processo nº 0139/2022

*Referência: contratação de empresa, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, etanol, diesel S10), com vistas ao gerenciamento por meio de sistema informatizado e integrado, que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Câmara Municipal de Macaé, com utilização de cartão magnético com microchip, com monitoramento via ambiente WEB.*

À Ilmo. Pregoeiro,

Cumprimentando-o inicialmente sirvo-me do presente para trazer à colação informações percucientes a solicitação de esclarecimentos

**1. Pedido de esclarecimentos nº 01 – EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Resposta 01: O serviço é prestado atualmente através do contrato administrativo nº 008/2017, tendo todas as informações percucientes ao nosso contrato disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé

Resposta 02: Não há vedação na utilização da taxa negativa.

Resposta 03: O cartão eletrônico deverá ser vinculado a um mototrista responsável e não ao veículo propriamente dito, tendo em vista que na Câmara de Macaé não existem veículos próprios, havendo a possibilidade de mudança de veículos dentro de um exercício financeiro. Desta forma, em que pese no sistema DEVA obrigatoriamente constar informações dos veículos abastecidos, não há possibilidade do cartão ficar vinculado ao veículo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**Macaé Capital do Petróleo**  
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.**

PROCESSO
Nº 0139/22
Fis 280
 ASSINATURA

Resposta 04: Haverá uma razoabilidade no cumprimento do aludido item, de modo que será considerado possível, inclusive, o atendimento remoto, desde que satisfeitas as necessidades da Câmara.

Resposta 05: Correto.

Resposta 06: a tecnologia pode ser SUPERIOR ou IGUAL, de forma alguma inferior.

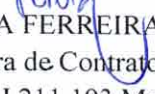
**2. Pedido de esclarecimentos nº 02 – TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Resposta 01: Não há vedação na utilização da taxa negativa.

Resposta 02: O serviço é prestado atualmente através do contrato administrativo nº 008/2017, tendo todas as informações pertinentes ao nosso contrato disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé

Resposta 03: O cartão eletrônico deverá ser vinculado a um motorista responsável e não ao veículo propriamente dito, tendo em vista que na Câmara de Macaé não existem veículos próprios, havendo a possibilidade de mudança de veículos dentro de um exercício financeiro. Desta forma, em que pese no sistema DEVA obrigatoriamente constar informações dos veículos abastecidos, não há possibilidade do cartão ficar vinculado ao veículo.

Atenciosamente,

  
ISABELA FERREIRA SANTOS  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
OAB/RJ 211.193 Mat. 5599-9



Macaé – RJ, 18 de março de 2022.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 002 encaminhado por e-mail através da **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, referente ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, etanol e diesel), por meio de sistema informatizado e integrado, que possibilite o abastecimento dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Macaé.

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 25.11 do instrumento convocatório, limita-se a eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente edital.

Ressalto que devido ao caráter técnico dos questionamentos, foi encaminhado para o setor responsável, para fornecimento dos subsídios necessários para resposta.

**Questionamento 01:**

"Será aceita Taxa negativa? "

**Resposta:**

"Não há vedação na utilização da taxa negativa. "

**Questionamento 02:**

"Atualmente alguma empresa fornece o serviço licitado? Se sim, qual e com qual taxa? "

**Resposta:**

"O serviço é prestado atualmente através do contrato administrativo nº 008/2017, tendo todas as informações pertinentes ao nosso contrato disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé "

**Questionamento 03:**

"Sobre o termo de referencia:

4.1.1.2 Cartão magnético para cada veículo, com microchip, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede



de postos credenciados, do qual deverá constar a placa e modelo do veículo;

4.1.1.3 Um cartão magnético nominal, para cada usuário, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo, no ato do abastecimento, com agilidade e segurança, de forma a evitar utilizações não autorizadas e transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;

10.2.1. Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos com microchip, para pronta utilização, para cada usuário cadastrado no sistema, inclusive cartões reserva, para os casos de dano, perda e roubo, bem como cartões extras para possíveis novos usuários, com os seguintes quantitativos:

Questionamento:

o cartão será fornecido apenas para o veículo, para o motorista matrícula e senha. Dessa forma atendemos o item? "


### Resposta:

"O cartão eletrônico deverá ser vinculado a um mototrista responsável e não ao veículo propriamente dito, tendo em vista que na Câmara de Macaé não existem veículos próprios, havendo a possibilidade de mudança de veículos dentro de um exercício financeiro. Desta forma, em que pese no sistema DEVA obrigatoriamente constar informações dos veículos abastecidos, não há possibilidade do cartão ficar vinculado ao veículo."

Desta forma, após as respostas encaminhadas pelo setor responsável, espero ter alcançado o esclarecimento junto a requerente.

- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 002, no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.

Atenciosamente.

  
**Álvaro Caldeira Pimentel**  
Pregoeiro  
Mat. 5691-0